

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Alaor Azevedo, inscrito no CPF nº 388.748.307-34, adiante denominada CONTRATANTE.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 – Ed. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS – CEP: 93700-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, nos termos da legislação vigente, para ser utilizado pelos colaboradores da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, que optarem por este tipo de benefício, com senha pessoal, para atender à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência constante no Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

2.1 A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA – CBTM efetuará mensalmente o pagamento correspondente aos totais dos créditos disponibilizados aos funcionários, nos seus respectivos cartões.

2.2 Os valores a serem pagos pela CONTRATANTE serão aqueles estipulados quando da confirmação do pedido.

3.2.1. Não serão acrescidas Taxa Administrativa / Comissão, pois não haverá cobrança de taxa administrativa, taxa de emissão, taxa de remissão e taxa de entrega, conforme proposta enviada pela CONTRATADA no Processo de Seleção PE 005/2018.

2.3 Os pagamentos dos pedidos feitos pela CONTRATANTE serão efetuados antecipadamente, através de pagamento de boleto bancário que deverá ser gerado no momento da confirmação do pedido, em nome da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM.

2.4 Os boletos bancários gerados após a confirmação do pedido deverão ter validade mínima de 01 (um) dia útil após a emissão do mesmo.

2.5 Após o pagamento do boleto, os créditos deverão ser disponibilizados aos funcionários em até 05 (cinco) dias úteis.

2.6 A CONTRATADA poderá cobrar Taxa para Antecipação do Benefício, caso seja de interesse da CONTRATANTE. Caso esta opção seja utilizada, os créditos deverão ser disponibilizados aos funcionários em até 01 (um) dia útil.

2.7 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em nome da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, informando a quantidade, valores dos benefícios, Taxa Administrativa / Comissão cobrada e outras eventuais taxas, se for o caso.

2.8 A CONTRATADA deverá emitir Relatório de Detalhamento do Pedido, detalhando a Data de Crédito, Quantidade de Beneficiários, Nome dos Beneficiários, Valor do Benefício e Taxas cobradas.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente documento prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta meses).

3.2. O CONTRATO poderá ser rescindido a critério da CBTM e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vencidas sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão ou por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1. Fica estabelecido que a Contratada deverá manter durante toda a vigência do Contrato, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e junto à Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências; comprovando, sempre que solicitado pela CBTM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, através de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

Representantes Legais:

Testemunhas:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

CBTM - Ordenador da Despesa

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.

Testemunha CONTRATADA

23-01-02-QUARTO_ADITIVO-TICKET_LOG(00).pdf

Documento número #32344281-5af3-4f67-be52-6060767a4414

Hash do documento original (SHA256): 315182c1a144dddb4d13ebf8726fc4eb9743af922ba6f2500c34b6c3dc444412

Assinaturas

✓ **LUCILANE MACIEL MOURA**

CPF: 051.543.007-26

Assinou como testemunha em 03 jan 2023 às 17:33:41

✓ **Alaor Azevedo**

CPF: 388.748.307-34

Assinou em 03 jan 2023 às 17:47:47

✓ **Luciano Rodrigo Weiand**

CPF: 952.835.520-04

Assinou em 05 jan 2023 às 13:52:48

✓ **Gislaine Ingrid Krug**

CPF: 013.877.920-16

Assinou em 03 jan 2023 às 18:25:44

✓ **Éllen de Oliveira Gonçalves**

CPF: 018.496.230-74

Assinou como testemunha em 03 jan 2023 às 17:30:13

Log

03 jan 2023, 17:29:04	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 32344281-5af3-4f67-be52-6060767a4414. Data limite para assinatura do documento: 02 de fevereiro de 2023 (17:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 jan 2023, 17:29:06	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: lucilane@cbtn.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCILANE MACIEL MOURA e CPF 051.543.007-26.

03 jan 2023, 17:29:06	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Azevedo.
03 jan 2023, 17:29:06	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: luciano.weiand@edenred.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano Rodrigo Weiand.
03 jan 2023, 17:29:06	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: gislaiane.krug@edenred.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gislaiane Ingrid Krug.
03 jan 2023, 17:29:06	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: ellen.goncalves@edenred.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Éllen de Oliveira Gonçalves.
03 jan 2023, 17:30:14	Éllen de Oliveira Gonçalves assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ellen.goncalves@edenred.com. CPF informado: 018.496.230-74. IP: 179.219.243.10, 177.39.96.180. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jan 2023, 17:33:42	LUCILANE MACIEL MOURA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucilane@cbtn.org.br. CPF informado: 051.543.007-26. IP: 189.60.65.55. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jan 2023, 17:47:47	Alaor Azevedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaor@cbtn.org.br. CPF informado: 388.748.307-34. IP: 189.60.183.250. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jan 2023, 18:25:44	Gislaiane Ingrid Krug assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gislaiane.krug@edenred.com. CPF informado: 013.877.920-16. IP: 189.58.252.241, 177.39.96.180. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 jan 2023, 13:52:49	Luciano Rodrigo Weiand assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciano.weiand@edenred.com. CPF informado: 952.835.520-04. IP: 187.21.6.105, 177.39.96.180. Componente de assinatura versão 1.427.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 jan 2023, 13:52:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 32344281-5af3-4f67-be52-6060767a4414.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 32344281-5af3-4f67-be52-6060767a4414, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.